

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
21.021	FL. 04	R

05

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000005	20 JUL 67
SECRETARIA J. B. LOURENÇO	

DELIBERAÇÃO nº 21

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Irradiação Mental "TATWA" 27 de Junho, sediado nesta cidade, a Rua 207, sociedade espiritualista, filantropica e humanitaria, filiado ao Circulo Esoterico da Comunhão do Pensamento de São Paulo e devidamente registrado no Cartorio de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de Barra Mansa, no livro A-4, sob nº 2649, de 1/10/952, no Cartorio do 1º Oficio de Barra Mansa, no livro A-1, de pessoas juridicas, sob nº 96, em 1/10/952, cujos Estatutos foram publicados no Diario Oficial, em 13 de Setembro de 1952;

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Volta Redonda, 12 de maio de 1955

Luiz de Almeida Gomes

Prefeito Municipal

B. J. m. d.